PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal
Poder Legislativo
Fls. 4200
08
Colorado do Oeste - RO

LEI Nº 1.255

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI 1.234 DE 06 DE ABRIL DE 2.005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas Atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, aprovou, e ela, Sanciona e Promulga a Seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 5º da Lei 1.234 de 06 de Abril de 2005, que dispões sobre a contratação de medico veterinário e técnico em agropecuária, que passará a viger conforme segue:

"...

"Art. 5º - A Carga Horária do Técnico em Agropecuária será de 40 (quarenta) horas semanais e a Carga Horária do Médico Veterinário será de 20 (vinte) horas semanais."(NR).

...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2005, revogando-se a disposição em contrário.

Colorado do Oeste - RO, 08 de Setembro de 2.005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal